



# Imprensa Oficial

## da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 28 de junho de 2017 - nº 1895 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 12 páginas

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016, PROCESSO Nº 19.917/2017, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de Cofee Break, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 11 de Julho de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Junho 2.017.

João Alberto Siqueira Donula  
*Diretor do Departamento de Compras e Licitações*

### AVISO DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 18.898/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar (insumo para diabetes MELLITUS, lista 31-2017, destinado ao atendimento das farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 127/2017, esclarece

dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e, em razão disso resolve, RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 11/07/2017 às 08h25m e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 11/07/2017 às 08h30m. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Junho 2.017.

João Alberto Siqueira Donula  
*Diretor do Departamento de Compras e Licitações*

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16.570/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos - lista 33/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde conforme determinação judicial (com indicação de marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (dozes) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 111/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para os lotes 03 (R\$ 0,292) e 17 (R\$ 2,455); - MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 10 (R\$ 2.492,84); - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o lote 14 (R\$ 1,011); - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para o lote 16 (R\$ 2,313); - Os lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 15 foram FRACASSADOS. - Os lotes 04 e 09 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações

legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de junho de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de junho de 2017.

Vanessa Torres  
*Pregoeira*

PROCESSO Nº 13.167/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/17. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de filtro central, destinado ao uso nas unidades escolares da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 104/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: - ATHIKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, para os lotes 01 (R\$ 3.546,00) e 02 (R\$ 3.546,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de junho de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de junho de 2017.

## Atos do Poder Executivo

Angelita Alves de Oliveira  
*Pregoeira*

PROCESSO Nº 15.198/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/17. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição gêneros alimentícios (doce de leite, preparado para líquido para refresco, sal refinado e vinagre), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 107/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP, para os lotes 01 (R\$ 12,99), 04 (R\$ 0,89) e 05 (R\$ 3,09), na cota principal, e para os lotes 06 (R\$ 12,99), 09 (R\$ 0,89) e 10 (R\$ 3,09), na cota reservada; - SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os lotes 02 (R\$ 14,56) e 03 (R\$ 17,60), na cota principal, e para os lotes 07 (R\$ 14,56) e 08 (R\$ 17,60), na cota reservada. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de junho de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 10.711/17 – PREGÃO PRESENCIAL 030/17. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da Secretaria de Administração, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 030/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre

parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - OFFICENTER REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA - ME., para o lote 01, pelo valor global de R\$ 7.079,04 (sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos), sendo os valores unitários: 01 (R\$ 49,16), 02 (R\$ 49,16), 03 (R\$ 49,16), 04 (R\$ 49,16), 05 (R\$ 49,16), 06 (R\$ 49,16), 07 (R\$ 49,16), 08 (R\$ 49,16), 09 (R\$ 49,16), 10 (R\$ 49,16), 11 (R\$ 49,16) e 12 (R\$ 49,16). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de junho de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de junho de 2017.

Angelita Alves de Oliveira  
*Pregoeira*

PROCESSO Nº 16.692/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural envasada em galões de 10 e 20 litros, destinada ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 110/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - PETRONIO JOSE BARRETO DE LUCENA - EPP, para os lotes 01 (R\$ 10,60), 02 (R\$ 12,00), 03 (R\$ 10,60) e 04 (R\$ 12,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias

do mês de junho de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de junho de 2017.

Vanessa Torres  
*Pregoeira*

PROCESSO N.º 16.350/17 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/17. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Rerratifico a homologação constante de fls. 77 dos autos, tendo em vista erro na grafia da data. Assim sendo, onde lê-se: “Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de junho de 2.016.” leia-se: “Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de junho de 2.017”. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 de junho de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 16.020/17 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/17. OBJETO: Aquisição de carreta para barco, destinada ao uso da Defesa Civil e demais Secretarias desta Prefeitura. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, na qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de junho de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de junho de 2017.

Adriane Trofino  
*Pregoeira*

PROCESSO Nº 12.402/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e elétricos, destinados ao uso de

## Atos do Poder Executivo

diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de junho de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 16.155/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/17. OBJETO: Prestação de serviços para manutenção das máquinas retroescavadeiras RE 39 e RE 36, com fornecimento de peças, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante de folhas 111 (verso) dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 23º dia do mês de junho de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de junho de 2017.

Flavio Waldemar Brajon  
*Pregoeiro*

### DESPACHO

PROCESSO N.º 6.119/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de abrigos urbanos instalados para passageiros de ônibus, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante de Ata N.º 123/17, pelo que, NEGOU PROVIMENTO ao recurso manifestado pela licitante CANEDO NUNES IND. E COM. DE EQUIP. P/ ACADEMIA AO AR LIVRE EIRELI - ME, e MANTENHO inalterada a decisão de desclassificação da recorrente para os lotes 01 e 02 do pregão em epígrafe. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias

do mês de junho de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de junho de 2017.

Angelita Alves de Oliveira  
*Pregoeira*

### INABILITAÇÃO E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 16.156/17. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/17. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cozinha no CIEMI, sito a Rua da Imprensa, 165, Bairro III Centenário, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 126/17, a CPL DECIDIU em HABILITAR as empresas CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA e ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, por terem cumprido integralmente com as exigências do edital e INABILITAR as empresas FERA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA EPP por ter descumprido os itens 5.1 e 9.6.3.1 do edital; CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP por ter descumprido o item 9.5.1, as alíneas “b”, “c” e “e” do subitem 9.6.3.1 e o subitem 9.6.3.1, todos do edital; DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA por ter descumprido o subitem 9.6.3.1 do edital; THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA por ter descumprido o subitem 9.6.3.1 do edital; COLINAZ ENGENHARIA EIRELI ME por ter descumprido as alíneas “a”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 9.6.3.1, os itens 9.6.4 e 9.6.7 e as alíneas “a” e “c” do item 9.7, todos do edital e CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA por ter descumprido o subitem 9.6.3.1 do edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br).

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de junho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula  
*Diretor do Departamento de Compras e*

*Licitações.*

### AVISO DE EXCLUSÃO DE LOTE

PROCESSO N.º 19.386/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 20/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial (com indicação da marca), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 128/2017, foram EXCLUÍDOS do presente certame os Lotes 01 e 10. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Junho 2017.

João Alberto Siqueira Donula  
*Diretor do Departamento de Compras e*  
*Licitações.*

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 36.748/16 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2016 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FBF Construções e Serviços Eireli EPP – Objeto: Prestação de serviços de tapa buraco com fornecimento de CBQU e equipamentos com silo móvel térmico destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura – Valor: R\$ 660.800,00 – Vigência: 62 dias – Assinatura: 23/06/17.

PROCESSO N.º 36.748/16 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2016 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ECSAM Serviços Ambientais Ltda – Objeto: Prestação de serviços diversos destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura – Valor: R\$ 1.398.376,20 – Vigência: 62 dias – Assinatura: 23/06/17.

Secretaria de Administração, 27 de junho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula  
*Diretor do Departamento de Compras e*  
*Licitações.*

## Atos do Poder Executivo

Portaria da SME nº 05/17

Atibaia, 28 de junho de 2017.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), no Parecer CNE-CBE nº 12/97 e na Indicação CEE nº 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 581/2008, expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º** Fica autorizada a vinculação provisória da direção do CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa à EM Padre Armando Tamassia;

**Artigo 2º** A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionado as unidades escolares municipais, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.

Márcia Aparecida Bernardes  
Secretária de Educação

## Secretaria de Comunicação

### Ata de 3º Sessão Pública da Secretaria de Comunicação .

Aos 23 ( vinte e três ) dias do mês de junho, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 – Centro – Atibaia – CEP . 12.940-560, para a abertura dos envelopes da segunda Sessão Pública, os Servidores Municipais, Jefferson Antonio de Almeida Tavares, RG 20.565.344-3 e CPF 254.667.738.16, Ondine Alves Bezerra , RG 4411858 e CPF 833.624.794-72, Marcio Luiz Pardi Rocha, RG 43.476.736-0 e CPF 316.553.578-75 e a representante da Empresa E3 Comunicação Integrada Ltda. – C.N.P.J. nº 04.956.954/0001-23 Luma Coutinho Darcadia RG 49.959.403-4 e CPF 015.992.906-77.

O Primeiro envelope a ser aberto foi da empresa **IOPPM – Instituto de Opinião Pública e Pesquisa sob o C.N.P.J. nº 61.709.838/0001-43**, que esta devidamente cadastrada e efetuou o a proposta em **R\$ 85.000,00 ( oitenta e cinco mil reais )**.

O segundo envelope foi da empresa **Método Pesquisas OP. Pub. Merc. Ass. Cons. Ltda sob o C.N.P.J. nº 07.662.239/0001-76**, que esta devidamente cadastrada e efetuou a proposta em **R\$ 87.500,00 ( oitenta e sete mil e quinhentos reais )**.

O terceiro e ultimo envelope foi da empresa **Socioanalise Projetos em Políticas Sociais S/S Ltda – ME sob o C.N.P.J. 05.046.208/0001-65**, que esta devidamente cadastrada e efetuou o a proposta em **R\$ 91.000,00 ( noventa e um mil reais )**.

Sendo assim, a presente Sessão Pública teve a proposta vencedora com o menor valor o da empresa **IOPPM – Instituto de Opinião Pública e Pesquisa sob o C.N.P.J. nº 61.709.838/0001-43**.

O serviço será intermediado pela Agência E3 Comunicação Integrada Ltda.

Prazo de entrega: em até 07 dias corridos após termino dessa Sessão Pública.

Sem mais eu, Jefferson A. A. Tavares redigi a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Atibaia, 23 de junho de 2017.

## Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado: JOSÉ DE JESUS MORAES**  
**Processo Administrativo nº: 20659/17**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1729**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1729 –sanção de ADVERTÊNCIA - em 07/06/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua das Lantanas, s/nº - Área 4-A - Gleba 02 – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi  
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente  
SUMA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

## Secretaria de Planejamento e Finanças

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **NÃO HOUVE** alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos**.

Atibaia, 28 de Junho de 2017

Antonia Aparecida Cintra  
Gerente da Divisão de Controladoria

## Secretaria de Educação

### COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente Chamamento Público nº 019/2017, processo nº 17.187/2017, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO no Programa Creche Comunitária no Bairro Maracanã, para o atendimento de 30 (trinta) crianças de 1 a 2 anos de idade, na primeira etapa da Educação Básica.

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Albertina Mielli Pires, nº 145, Vila Maria, Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 31/07/2017 **impreterivelmente às 10 horas**, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 3824 - GP de 21 de dezembro de 2016. Informamos aos interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) . - Aba "Parcerias com o 3º setor."

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

## Atos do Poder Executivo

**Autuado: OSVALDO INÁCIO DA SILVA**  
**Processo Administrativo nº: 21003/17**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1730**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1730 –sanção de ADVERTÊNCIA - em 09/06/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua Santa Bárbara, s/nº – lote 25 da quadra 04 – Fazenda Santana – Bª Tanque, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**  
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**  
**SUMA**

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado: ADAIR RODRIGUES DE AGUIAR**  
**Processo Administrativo nº: 21168/17**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1733**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1733 –sanção de ADVERTÊNCIA - em 12/06/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua Santa Bárbara, s/nº – lote 30 da quadra 04 – Fazenda Santana – Bª Tanque, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**  
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**  
**SUMA**

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado: ADAIR RODRIGUES DE AGUIAR**  
**Processo Administrativo nº: 21165/17**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1732**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1732 –sanção de ADVERTÊNCIA - em 12/06/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua Santa Bárbara, s/nº – lote 29 da quadra 04 – Fazenda Santana – Bª Tanque, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**  
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**  
**SUMA**

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado: ADAIR RODRIGUES DE AGUIAR**  
**Processo Administrativo nº: 21159/17**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1731**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1731 –sanção de MULTA - em 12/06/17, no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, sito na Rua Santa Bárbara, s/nº – lote 29 da quadra 04 – Fazenda Santana – Bª Tanque, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**

**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**  
**SUMA**

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado: CASSIUS VINÍCIUS DE SOUZA**  
**Processo Administrativo nº: 14455/17**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1725**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1725 – sanção de ADVERTÊNCIA, emitido em 06/06/17, pelos danos causados por poda radical a dois indivíduos arbóreos em logradouro público, em frente ao nº 62 da Rua das Acácias - lote 01 da quadra “K” – Retiro das Fontes, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 680/13, artigo 15, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica estabelecido que no prazo de 60(sessenta) dias será realizada nova vistoria, será aplicada sanção de multa no valor de 150 UVRM's para cada árvore dada como morta. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**  
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**  
**SUMA**

## Secretaria de Transportes e Trânsito

### Credenciamento para lavratura de Autos de Infração de Trânsito

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, credencia, a partir da publicação deste ato, os servidores abaixo nominados para a lavratura de Autos de Infração de Trânsito:

Cristys Valade da Conceição  
Homero Alves S.Franco  
Marcos da Silva Miranda  
Walter Ribeiro Chaves.

Atibaia 28 de Junho de 2017.

**Lucas de Oliveira Cardoso**  
**Secretário de Transportes e Trânsito**

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO -** **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, - ***“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### **EMPREGO: Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
91º	IASMIM BENHARA SILVA	467995795

#### **EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
27º	CLAUDIA COSTA PIRES QUINTINI	284637993
28º	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA BRAGION	301914564

#### **EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
106º	CAROLINA CERVEIRA SILVEIRA SOSNOWSKI	1075676542
107º	MIRIAN ALVES DE SOUZA MARIANO	288457791
108º	MHEL ALVES PEREIRA	489302294

#### **EMPREGO: Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
194º	MARIA ALICE LATTANZI	480430469
195º	ALZIRA MAURINHA OLIVEIRA CAMPOS HARISSIS	158756939
196º	LUCIMARA APARECIDA NETO	11630547
197º	MARIA RODRIGUES DA SILVA	166637323

Secretaria de Recursos Humanos, 28 de junho de 2017.

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**  
**Secretário de Recursos Humanos**

## Atos do Poder Executivo

**PORTARIA Nº 260/2017 – SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

O Sr. **CICERO PEREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 5226237 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.439.934-97, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Esportes e Lazer.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 261/2017 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**

A servidora municipal Sra. **KHALINA AKAI**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.954.343-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.215.428-86, designada no emprego em comissão de Assessor de Secretaria Municipal, para cumular, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, na Secretaria de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 26 de junho de 2017 a 10 de julho de 2017.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 262/2017 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**

O servidor municipal Sr. **CLEBER ALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 30.821.963-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.540.288-97, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Transporte Público, na Secretaria de Transportes e Trânsito, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 01 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 263/2017 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**

O servidor municipal Sr. **MARCOS KAZUHIKO TAKEBAYASHI**, portador da cédula de identidade RG nº 12.749.232-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.528.968-21, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Fiscalização de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 264/2017 – SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

A Sra. **KELLY JANAINA MUNHOZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.187.134-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.465.948-31, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento Técnico de Saúde, na Secretaria de Saúde.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de junho de 2017.**

## Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 265/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **AUGUSTO DE PINHO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 29.229.008-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.265.218-95, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Controle Interno, no Gabinete do Prefeito, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 03 de julho de 2017 a 17 de julho de 2017.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 266/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

O Sr. **CLAUDOMIRO ROMANO**, portador da cédula de identidade RG nº 20.294.001-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.098.268-

30, nomeado, em comissão, pela Portaria Nº 10/2017 – SRH, no emprego de Coordenador Especial de Cidadania, no Gabinete do Prefeito.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 267/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### NOMEAR

O Sr. **JULIO CESAR CUBA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 33.664.027-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.134.698-50, para ocupar, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Cidadania**, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 171/2017 – SRH.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 268/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **LEANDRO CHAMADOIRA CALLEGARI**, portador da cédula de identidade RG nº 27.866.110-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.524.348-58, designado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Administração de Turismo, para cumular, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Turístico**, na Secretaria de Turismo, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

---

## Secretaria de Governo

---

### Comissão Processante Permanente Disciplina

Processo nº 31.710/16

### EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 3.961 – GP, de 15 de maio de 2017, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, torna publico a ABSOLVIÇÃO do (a) servidor (a) público (a) municipal, matriculado (a) sob Nº 5.816, conforme Relatório Final de fls.140/148, da Comissão Processante Permanente Disciplinar homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, às fls.149.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 26 de junho de 2017.

**ANA CLÁUDIA AUR ROQUE**  
Presidente da CPPD  
Portaria nº 3.961/17-GP



## Atos do Poder Executivo

Proc. 8772/2011

### DECRETO Nº 8.257 de 27 de junho de 2017

Dispõe sobre a inclusão de três caminhões e um trator agrícola de pneus na Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal com a definição e normas de uso, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, a Lei nº 3.978, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação da **PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA MUNICIPAL**.

**Considerando**, o Decreto nº 6.511, de 04 de agosto de 2011, que dispõe sobre a fixação de preços públicos.

**Considerando**, o Decreto nº 8.142, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal.

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam inclusos na composição da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
16703	Trator New Holland/Ford nº de série CB 1006 ano de fabricação 1997 nº chassi 263923 modelo 5030.
11999	Caminhão Mercedes Benz LK 1518, Basculante, placa CDZ 1764, chassi: 9BM345333KBB36447, frota 218
10599	Caminhão Mercedes Benz LK 1518, Basculante, placa CDZ 1768, chassi: 9BM345333KB848431, frota 219
9375	Caminhão Mercedes Benz L 1113, Carroceria Aberta, placa BPZ 0825, chassi: 34403314003681, frota 220

**Parágrafo Único:** A regulamentação do uso destes equipamentos fica condicionada às normas da Lei nº 3.978, de 15 de abril de 2011 e ao Decreto nº 8.142, de 06 de fevereiro de 2017 em todos os seus artigos.

**Art. 2º** A utilização dos caminhões estará submetida aos moldes do decreto nº 6.511, de 04 de agosto de 2011 que dispõe sobre a fixação de preços públicos, obedecendo os seguintes valores:

**I** – Transportes efetuados dentro dos limites do município:... 32,00 UVRM

**II** – Transportes efetuados fora dos limites do município:... 0,5 UVRM por quilômetro rodado

**Parágrafo Único:** Caso o custo do transporte para fora dos limites do município seja inferior a 32 UVRM, o valor a ser cobrado será de 32UVRM.

**Art. 3º** O recolhimento do preço público referente ao uso dos caminhões será em favor do FDR – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de junho de 2017.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Mário Yassuo Inui -  
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Atos do Poder Executivo

Processo nº 13.416/01

**DECRETO Nº 8.258**  
de 27 de junho de 2017

Altera dispositivos do Decreto nº 5.525, de 11 de abril de 2008 que Regulamentou a Lei nº 3.190, de 27 de setembro de 2001.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos contidos nos autos administrativos nº 13.416/01,

**DECRETA**

**Art. 1º** O Art. 2º do Decreto nº 5.525, de 11 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - As audiências públicas no Município de Atibaia serão convocadas para realizar-se de segunda-feira à sexta-feira, a partir das 17h00.

*Parágrafo único: O tempo previsto para a audiência é de 03 (três) horas, podendo ser encerrado antes, se esgotados os debates.”*

...

**Art. 2º** Os §§ 2º e 4º do Art. 7º do Decreto nº 5.525, de 11 de abril de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** - ...

§ 1º - ...

§ 2º - *O Presidente terá 10 (dez) minutos para esclarecer à população o objeto da audiência pública.*

§ 3º - ...

§ 4º - *Cada interessado presente na audiência terá 05 (cinco) minutos para se manifestar verbalmente e fazer perguntas.”*

...

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de junho de 2017.**

- **Saulo Pedroso de Souza** -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- **Edson Ricardo Mungo Pissulim**-  
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E**  
**MEIO AMBIENTE**

- **Rafael Ramiro Carneiro** -  
**OUIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **André Picoli Agatte** -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. nº 2104/2017

**DECRETO Nº 8.259**  
de 27 de junho de 2017.

Institui o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a criação do Parque Florestal do Itapetinga, conhecido popularmente como Parque Municipal da Grota Funda, nos termos da Lei nº 2.293, de 08 de setembro de 1988;

**Considerando** a regulamentação e a conversão do Parque Florestal do Itapetinga em Unidade de Conservação, passando a ser denominado Parque Natural Municipal da Grota Funda, nos termos da Lei Complementar nº 740, de 28 de março de 2017;

**Considerando** as disposições do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda, órgão colegiado, integrante da estrutura administrativa da unidade de conservação, de caráter consultivo dentro das funções específicas de sua competência no sistema de gestão do Parque.

**Art. 2º** O Conselho tem por finalidade contribuir para a gestão participativa e integrada do Parque Natural Municipal da Grota Funda, e a efetiva implantação e o cumprimento dos objetivos de criação e o Plano de Manejo da área protegida.

**Art. 3º** O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda terá constituição paritária, sendo composto por instituições do Poder Público e da sociedade civil, incluindo moradores do entorno.

**Art. 4º** O Conselho Consultivo terá a seguinte estrutura:

**I** - Plenário

**II** - Coordenação

**III** - Câmaras Técnicas

**Art. 5º** O Plenário é o órgão deliberativo superior do Conselho Consultivo, configurado pelas reuniões dos seus membros efetivos, representantes das instituições públicas e da sociedade civil organizadora, incluindo moradores do entorno.

**Art. 6º** A Coordenação do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda será assim constituída:

**I** - Presidente;

**II** - Vice Presidente;

**III** - Secretário Executivo;

§1º O Conselho Consultivo será presidido pelo órgão responsável pela administração da unidade de conservação.

§2º O Vice Presidente e o Secretário Executivo do Conselho serão voluntários, eleitos em reunião, entre os demais conselheiros.

**Art. 7º** O Conselho Consultivo poderá instituir Câmaras Técnicas, que tratem de assuntos específicos e que serão compostas pelos membros do Conselho e havendo necessidade, por técnicos especializados, ou de pessoas de notório saber, em diferentes áreas do conhecimento, convidados pelo Conselho a colaborar, prestando apoio técnico e científico, em caráter temporário ou permanente, ao Conselho e ao seu Presidente, sobre assuntos de elevado interesse da Unidade de Conservação.

**Art. 8º** Os membros do Conselho serão nomeados e empossados através da publicação de Decreto.

**Art. 9º** O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

**Art. 10** Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante interesse público, não será devida nenhuma remuneração.

**Art. 11** As normas da organização e funcionamento do Conselho Consultivo serão estabelecidos em Regimento Interno, a ser publicado no prazo de 90 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

## Atos do Poder Executivo

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 8.123, de 17 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 27 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Edson Ricardo Mungo Pissulim -  
SECRETÁRIO DE URBANISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. Nº 184/2017**

**DECRETO Nº 8.260  
de 27 de junho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 213.743,84 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 213.743,84 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
1145 ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DE  
CRECHE  
402 – 18.200.12.365.0038.1.145.449052.05.2  
10266.....R\$ 112.743,84**

**19 SECRETARIA DE ESPORTES E**

**LAZER  
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS  
ESPORTES E LAZER  
2098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
E UNIDADE ESPORTIVAS  
517 – 19.101.27.812.0045.2.098.339030.01.11  
0000.....R\$ 26.000,00**

**29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E  
TRANSITO  
201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO  
TRANSITO  
2159 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE  
ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO  
811 – 29.201.26.782.0074.2.159.339030.03.40  
0000.....R\$ 75.000,00**

**Art.2º** O valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**19 SECRETARIA DE ESPORTES E  
LAZER  
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS  
ESPORTES E LAZER  
2101 ESCOLA DE ESPORTES-REPASSE  
À ENTIDADE  
527 – 19.101.27.812.0046.2.101.339039.01.11  
0000.....R\$ 26.000,00**

**29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E  
TRANSITO  
201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO  
TRANSITO  
2159 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE  
ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO  
815 – 29.201.26.782.0074.2.159.339039.03.4  
00000.....R\$ 75.000,00**

**Art. 3º** O valor de R\$ 112.743,84 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 27 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Fabiano Martins de Oliveira -  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**- Márcia Aparecida Bernardes -  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- Otávio Batista de Lima Neto -  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

**- Lucas de Oliveira Cardoso -  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 22340/2017**

**LEI Nº 4.506  
de 26 de junho de 2017**

Dispõe sobre denominação de Rua Nestor de Oliveira Natal, no Bairro Mato Dentro, neste Município.(de autoria do vereador Fabiano Batista de Oliveira).

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder denominação da Rua Nestor de Oliveira Natal, no Bairro do Mato Dentro, neste Município.

**Parágrafo Único** Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: "**RU A NESTOR DE OLIVEIRA NATAL**".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 26 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 037/16 aquisição de medicamentos para uso no Hospital Municipal. Ata de Registro de Preços nº 005/17 de 27/03/17 – vigência: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: **Empresa:** Med Center Comercial Ltda. – itens 01 acebrofilina, 10 mg/ml, xarope adulto, fr 120ml 100 fr R\$ 4,45; 02 acetilcisteína, 20 mg/ml, xarope, fr 100ml 1.000 fr R\$ 5,35; 03 ácido acetilsalicílico, 100 mg 2.000 cpr R\$ 0,02; 04 ácido fólico, 5 mg 500 cpr R\$ 0,05; 05 ácido tranexâmico, 250 mg 200 cpr R\$ 0,54; 06 alopurinol, 100 mg 200 cpr R\$ 0,05; 07 ambroxol, sal cloridrato, 3 mg/ml, xarope inf. fr 120 ml 50 fr R\$ 2,16; 08 ambroxol, sal cloridrato, 6mg/ml, xarope adulto, fr 120 ml 50 fr R\$ 1,89; 09 aminofilina, 100 mg 600 cpr R\$ 0,06; 10 amiodarona, 200 mg 600 cpr R\$ 0,33; 11 amitriptilina cloridrato, 25 mg 300 cpr R\$ 0,04; 12 ampicilina, 500 mg 200 cpr R\$ 0,20; 13 anlodipino besilato, 5 mg 600 cpr R\$ 0,04; 14 atenolol, 50 mg 1.000 cpr R\$ 0,04; 16 bisacodil, associado à docusato sódico, 5mg+60mg 200 cpr R\$ 0,12; 17 bromoprida, 4 mg/ml, gotas, frasco 20 ml 100 fr R\$ 0,91; 18 captopril, 25 mg 1.000 cpr R\$ 0,03; 19 captopril, 50 mg 1.000 cpr R\$ 0,05; 20 carvedilol, 6,25 mg 600 cpr R\$ 0,09; 21 cefalexina, 500 mg 600 cpr R\$ 0,56; 22 cetoprofeno, 20 mg/ml, solução oral/gotas- frasco 20ml 50 fr R\$ 5,20; 23 cilostazol, 50 mg 400 cpr R\$ 0,23; 24 cinarizina, 75 mg 300 cpr R\$ 0,16; 25 ciprofloxacino cloridrato, 500 mg 600 cpr R\$ 0,23; 26 clonazepam, 2,5 mg/ml, solução oral- gotas- frasco 20 ml 20 fr R\$ 2,73; 27 clopidogrel, 75 mg 600 cpr R\$ 0,51; 28 clorpromazina, 40 mg/ml, solução oral - gotas- frasco 20ml 20 fr R\$ 4,97; 29 clortalidona, 25 mg 300 cpr R\$ 0,10; 30 colagenase, associada com cloranfenicol, 0,6ui + 1%, pomada-tubo 30g 200 bisn R\$ 9,78; 31 dexametasona, 0,1 mg/ml, elixir- fr 100ml 50 fr R\$ 1,43; 32 dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, xarope- fr 100ml 10 fr R\$ 1,04; 33 diazepam, 10 mg 1.000 cpr R\$ 0,05; 34 diazepam, 5 mg 1.000 cpr R\$ 0,05; 35 digoxina, 0,25 mg 300 cpr R\$ 0,05; 36 diltiazem cloridrato, 30 mg 300 cpr R\$ 0,09; 37 dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 25mg + 5mg/ml, solução oral - gotas- fr 20ml 30 fr R\$ 2,87; 38 dimeticona, 75 mg/ml, emulsão oral - gotas- fr 10ml 300 fr R\$ 1,04; 39 dipirona sódica, 500 mg/ml, solução oral (gotas)- fr 20ml 600 fr R\$ 1,03; 40 domperidona, 1 mg/ml, suspensão oral-fr 100ml 10 fr R\$ 8,63; 41 enalapril maleato, 10 mg 600 cpr R\$ 0,05; 43 eritromicina, estearato, 50 mg/ml- fr 60ml 10 fr R\$ 5,38; 44 espirolactona, 50 mg 300 cpr R\$ 0,34; 45 fenitoína sódica, 100 mg 600 cpr R\$ 0,21; 46 fenobarbital sódico, 100 mg 600 cpr R\$ 0,09; 47 fenobarbital sódico, 40 mg/ml, solução oral - gotas-fr 20ml 20 fr R\$ 2,99; 48 fenoterol bromidrato, 5 mg/ml, solução oral, fr 20ml 400 fr R\$ 2,32; 49 fluconazol, 150 mg 200 cap R\$ 0,21; 50 furosemida, 40 mg 1.000 cpr R\$ 0,04; 51 glibenclamida, 5 mg 1.000 cpr R\$ 0,03; 52 haloperidol, 2 mg/ml, solução oral-gotas- fr 20ml 10 fr R\$ 2,48; 54 hidroclorotiazida, 50 mg 1.000 cpr R\$ 0,04; 55 hidróxido de alumínio, 61,5 mg/ml, suspensão oral- fr 100ml 50 fr R\$ 2,76; 56 ipratrópio brometo, 0,25mg/ml, solução para inalação- frasco 20ml 800 fr R\$ 0,80; 59 isossorbida, sal mononitrato, 20 mg 600 cap R\$ 0,11; 60 lactulose, 667 mg/ml, solução oral-fr 120ml 30 fr R\$ 7,28; 61 levofloxacino, 500 mg 200 cpr R\$ 0,78; 62 levomepromazina, 40 mg/ml, solução oral-fr 20 ml 20 fr R\$ 8,19; 64 lidocaína cloridrato, 2%, geléia, bisnaga 30 g 600 bisn R\$ 1,82; 65 losartana potássica, 50 mg 1.000 cpr R\$ 0,05; 66 metformina cloridrato, 500 mg 600 cpr R\$ 0,08; 67 metformina cloridrato, 850 mg 600 cpr R\$ 0,07; 68 metildopa, 250 mg 600 cpr R\$ 0,18; 69 metoclopramida cloridrato, 4 mg/ml, solução oral-fr 10ml 200 fr R\$ 0,52; 70 morfina, sulfato, 10mg 600 cpr R\$ 0,56; 74 nimodipino, 30 mg 300 cpr R\$ 0,21; 75 nistatina, 100.000 ui/ml, suspensão oral-fr 50ml 50 fr R\$ 2,73; 76 omeprazol, 20 mg 600 cap R\$ 0,06; 77 paracetamol, 200 mg/ml, solução oral-fr 15ml 500 fr R\$ 0,64; 78 paracetamol, associado com codeína, 500mg + 30mg 300 cpr R\$ 0,46; 79 pentoxifilina, 400 mg 400 cpr R\$ 0,46; 81 prednisolona fosfato sódico, 3 mg/ml, solução oral, fr 60ml 10 fr R\$ 3,38; 82 prednisona, 20 mg 600 cpr R\$ 0,21; 84 propranolol cloridrato, 40 mg 600 cpr R\$ 0,04; 85 ranitidina cloridrato, 15 mg/ml, xarope 20 fr R\$ 8,96; 86 ranitidina cloridrato, 150 mg 200 cpr R\$ 0,11; 87 rifamicina, 10 mg/ml, spray-fr 20ml 20 fr R\$ 2,60; 88 risperidona, 2 mg 600 cpr R\$ 0,31; 89 salbutamol, 0,4 mg/ml, xarope, fr 120ml 20 fr R\$ 1,27; 90 sinvastatina, 20 mg 600 cpr R\$ 0,09; 91 sulfadiazina, de prata, 1%, creme- bisn 30g 600 bisn R\$ 4,03; 92 sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 40mg + 8mg/ml, suspensão oral fr 100ml 20 fr R\$ 1,95; 93 sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 400mg + 80mg 300 cpr R\$ 0,11; 96 tobramicina, associada a dexametasona, 3 mg + 1 mg/ml, suspensão oftálmica-fr 5ml 20 fr R\$ 17,73 e 98 varfarina sódica, 5 mg 300 cpr R\$ 0,11. Nazaré Paulista, 27 de junho de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/16 – Aquisição de medicamentos LISTAGEM ABCFARMA de A – Z. – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/16 de 26/09/16. Empresa: Valinpharma Comércio e Representações Ltda (**Lote 01**) - Medicamentos conforme tabela divulgada pela ABCFarma (de A a Z) – MEDICAMENTOS ÉTICOS – Quantidade Estimada 1 – Desconto 15,0% e (**Lote 02**) - Medicamentos conforme tabela divulgada pela ABCFarma (de A a Z) – MEDICAMENTOS SIMILARES – Quantidade Estimada 1 – Desconto 26,0% – VIGENCIA: 12 meses. – (4ª publicação) – Nazaré Paulista, 26 de junho de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/16 – Aquisição de medicamentos LISTAGEM ABCFARMA de A – Z. – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/16 de 26/09/16. Empresa: Kenan Medicamentos Ltda ME. (**Lote 03**) - Medicamentos conforme tabela divulgada pela ABCFarma (de A a Z) – MEDICAMENTOS GENÉRICOS – Quantidade Estimada 1 – Desconto 60,5%. – (4ª publicação) - Nazaré Paulista, 26 de junho de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos - Prefeito